

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 046, de 12 de junho de 1998.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo MTC-5 de hidrômetro, marca NANSEN, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante : NANSEN DO NORDESTE S.A.

Endereço: Av. Lincoln Alves dos Santos, n 944 – Montes Claros - MG

1.2 Descrição : Hidrômetro taquimétrico para água fria, classe C, multijato, mecânico, contendo, opcionalmente, mostrador úmido ou semi-úmido.

1.3 Vazão nominal : 2,5 m³/h.

1.4 Diâmetros nominais : DN 20.

1.5 Dispositivo indicador : Constituído por 5 (cinco) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e, para indicação dos submúltiplos, 4 (quatro) ponteiros em escala circular.

1.5.1 Indicação máxima : 99 999 m³.

1.5.2 Menor divisão : 0,0001 m³.

2 ESPECIFICAÇÕES :

2.1 Temperatura máxima : 40º C.

2.2 Pressão máxima de trabalho : 1 Mpa.

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS :

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600000882/ 98.

4 CONTROLE METROLÓGICO :

4.1 Verificações e erros máximos permitidos : As verificações e os erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

5 MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM :

5.1 Será aposto no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma "SIMBOLO DO INMETRO - ML--/--" (nº e ano).

5.2 A marca de selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S 1 - Na proteção do dispositivo de ajustagem

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA :

6.1 Vista de planta.

6.2 Vista interna.

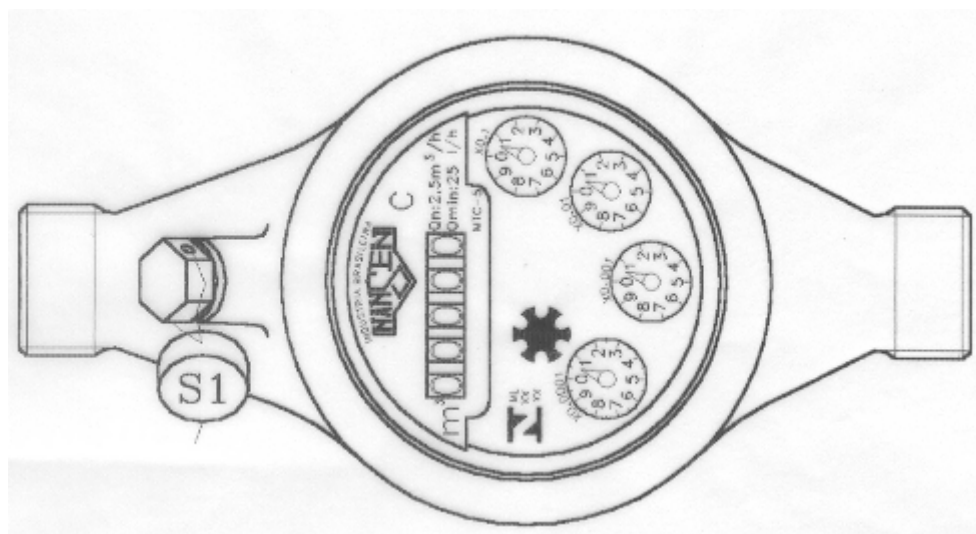
6.3 Vista externa e marca de selagem.

7 ENTRADA EM VIGOR :

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

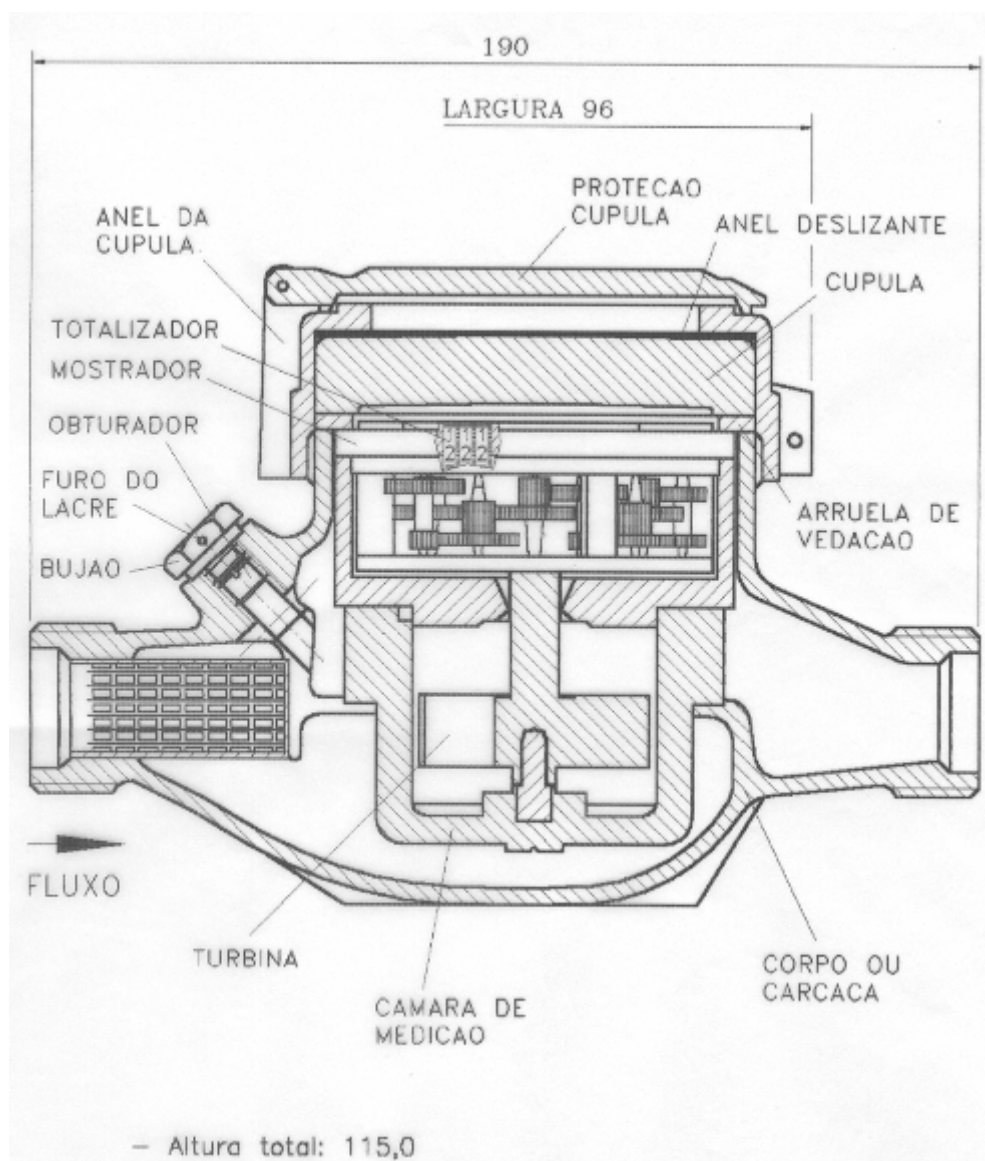
ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



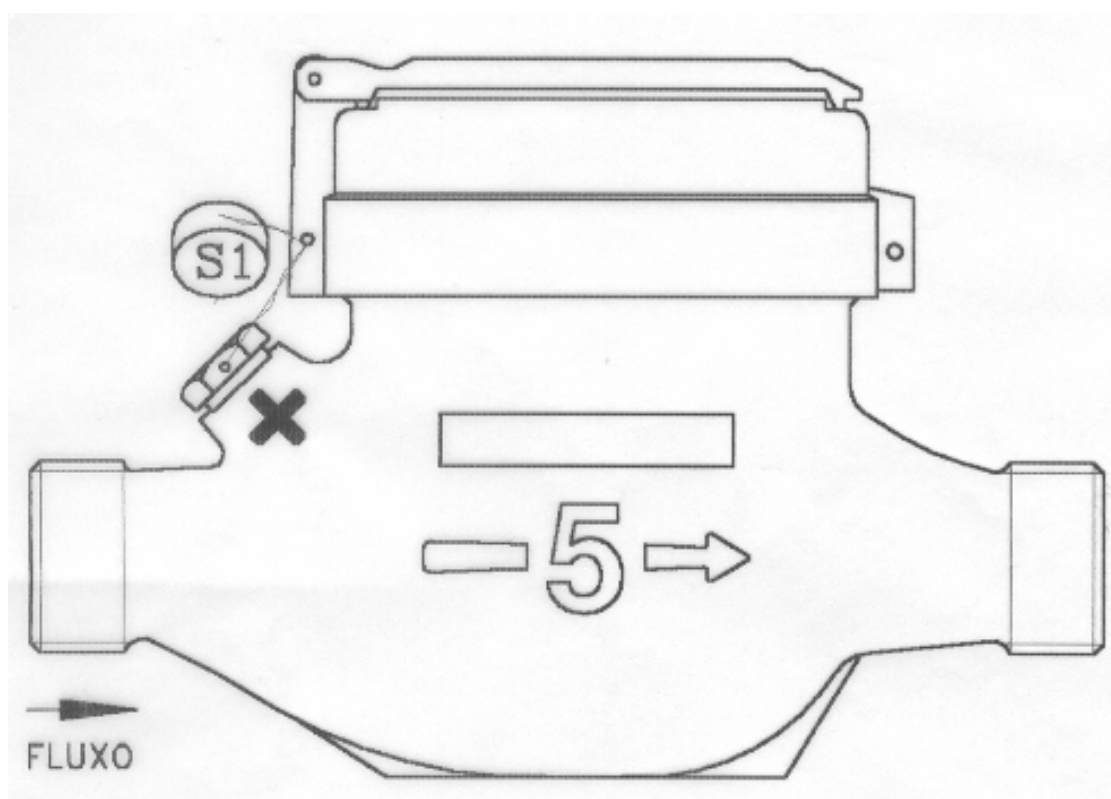
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 046 DE 12 DE JUNHO DE 1998

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	NANSEN DO NORDESTE S.A.	mm
	VISTA DE PLANTA MODELO MTC-5 / Qn 2.5 / DN 20	ESCALA:
		ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 046 DE 12 DE JUNHO DE 1998

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	NANSEN DO NORDESTE S.A.	mm
	VISTA INTERNA	ESCALA:
	MODELO MTC-5 / Qn 2.5 / DN20	ANEXO:
		02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 046 DE 12 DE JUNHO DE 1998

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	NANSEN DO NORDESTE S.A.	mm
	VISTA EXTERNA E MARCA DE SELAGEM MODELO MTC-5/Qn 2.5 / DN20	ESCALA:
		ANEXO:
		03